

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**

Aos primeiro dia do mês de outubro de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 02 de setembro de 2019, resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa participante da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

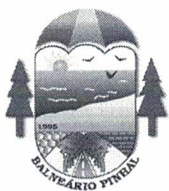
O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sanitários químicos, com transporte, montagem, desmontagem e possíveis deslocamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrição, especificações e preços constantes junto ao **Anexo I** que integra este instrumento, resultante do **Processo Licitatório nº 067/2019, Pregão Presencial nº 012/2019**.

1.1 As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

### 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

### 4. PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela empresa na licitação será devidamente registrado conforme demonstrativo abaixo, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 012/2019:

ITEM 1	LICITANTE	CNPJ	VALOR UNIT.
1ª colocada	VINICIUS MOTTA AZEVEDO E CIA LTDA	09.358.578/0001-99	R\$ 70,00

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os sanitários deverão ser disponibilizados em conformidade com o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio, após recebimento da Nota de Empenho, em local e período por ela determinado, de forma documental, livre de despesas.

5.2 As Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

5.3 O transporte dos sanitários deverá ser feito em veículos específicos, de acordo com as normas vigentes.

5.4 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o produto entregue impróprio ao uso a que se destina.

5.5 O Município se reserva o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

### 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

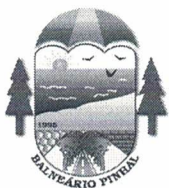
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

### 7. PENALIDADES

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

### 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

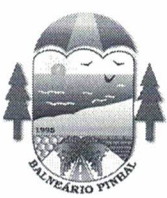
### 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo representantes da empresa registrada.

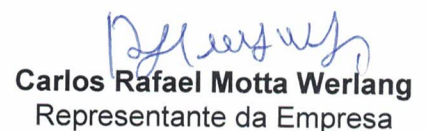
Balneário Pinhal/RS, 01 de outubro de 2019.

  
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita

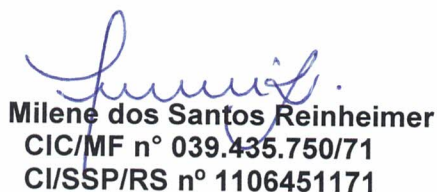
  
**Lucia Maria Tozzi**  
Órgão Gerenciador

  
**Fernando de Lima Silveira**  
Órgão Gerenciador

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
Órgão Gerenciador

  
**Carlos Rafael Motta Werlang**  
Representante da Empresa

**Testemunhas:**

  
**Milene dos Santos Reinheimer**  
CIC/MF n° 039.435.750/71  
CI/SSP/RS n° 1106451171

  
**Mare Ecila Homem dos Santos**  
CIC/MF n° 775.787.240/53  
CI/SJS/RS n° 7049699783



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sanitários químicos, com transporte, montagem, desmontagem e possíveis deslocamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações abaixo:

**a) Quantidade: 30 (trinta) unidades**, sendo 15 (quinze) masculinos e 15 (quinze) femininos;

- Período: 04 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019 (FESTIMEL).

**b) Quantidade: 30 (trinta) unidades**, sendo 15 (quinze) masculinos e 15 (quinze) femininos;

- Período: 22 de dezembro de 2019 a 09 de março de 2020 (Verão e Rodeio);

**c) Quantidade: 02 (duas) unidades**, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino;

- Período: (para os finais de semana) no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

2. Locais de instalação: Locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer à empresa vencedora do certame, sendo dentro do perímetro do Município (incluindo os distritos), podendo ser remanejados a critério da Administração.

3. Limpeza: deverá ser diária – duas vezes por dia (manhã e final da tarde), com drenagem e substituição de papel higiênico e esterilização com bactericida e desodorante específicos.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário orçado
01	Locação de sanitários químicos	Diária	R\$ 75,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL  
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor unit.	Valor Total
01	Diárias	2.878	<p>Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sanitários químicos, com transporte, montagem, desmontagem e possíveis deslocamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações abaixo:</p> <p>a) Quantidade: 30 (trinta) unidades, sendo 15 (quinze) masculinos e 15 (quinze) femininos; - Período: 04 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019 (FESTIMEL). <b>10 dias x 30 unidades = 300 diárias</b></p> <p>b) Quantidade: 30 (trinta) unidades, sendo 15 (quinze) masculinos e 15 (quinze) femininos; - Período: 22 de dezembro de 2019 a 09 de março de 2020 (Verão e Rodeio). <b>79 dias x 30 unidades = 2.370 diárias</b></p> <p>c) Quantidade: 02 (duas) unidades, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino; - Período: (para os finais de semana) no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020. <b>104 dias x 2 unidades = 208 diárias</b></p>		

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Balneário Pinhal, .....de .....de 2019.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS  
Fone: (051) 3682-0188 – Ramal 205 – balneariopinhal@hotmail.com



# Poder Executivo do Balneário Pinhal

**Pregão presencial nº 12/2019**

Página: 1  
Data: 17/09/2019  
Hora: 09:17:05

## Resultado por fornecedor

---

Fornecedor:	Vinicius Motta Azevedo e Cia Ltda	CNPJ:	09.358.578/0001-99
Item: 1	Especificação: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sanitários quím		
	Quantidade: 2.878 DIA	Vlr.unit.: 70,00	Vlr.total: 201.460,00
Total do fornecedor:	201.460,00		Marca:

---

**Total Geral: 201.460,00**

---